LEI Nº 3014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$84.589,88 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor	
6	1	300.21	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.51	Unidade Básica Saúde Jardim Eloisa	R$	3.000,00
6	1	300.21	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.93	Unidade Básica Saúde Jardim Eloisa	R$	1.000,00
6	1	300.22	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.51	Unidade Básica Saúde Jardim Primavera	R$	30.000,00
6	1	300.22	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.93	Unidade Básica Saúde Jardim Primavera	R$	1.000,00
Sub total 1					R$	35.000,00
6	5	300.22	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.51	Unidade Básica Saúde Jardim Primavera	R$	48.000,00
6	5	300.22	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.93	Unidade Básica Saúde Jardim Primavera	R$	589,88
Sub total 2					R$	48.589,88
6	5	300.21	02.11.01-10.301.0016.1.019000-4.4.90.93	Unidade Básica Saúde Jardim Eloisa	R$	1.000,00
Sub total 3					R$	1.000,00
TOTAL					R$	84.589,88

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Descrição	Valor	
6	1	310.00	11.01-100.301.0016.1.019000-4.4.90.51	Constr., Ampl. e Reformas Hosp. e Postos	R$	35.000,00
TOTAL					R$	35.000,00

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$48.589,88 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme